

“PELA QUANTIA DE [...] PODERÁ GOZAR DE SUA LIBERDADE”: AS ALFORRIAS NO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB (1792-1860)¹

Maria da Vitória Barbosa Lima²

Introdução

Os últimos anos do Século XVIII operaram uma significativa mudança na Paraíba. Foi durante essa época que a Capitania retomou sua autonomia política, pois, até então, estava sob o domínio de Pernambuco³. A desanexação da Paraíba (1799) possibilitou a retomada do seu desenvolvimento, embora seu crescimento econômico estivesse, ainda, atrelado aos interesses dos grupos econômicos da Província vizinha. Foi durante esse período que ocorreu a criação de novos municípios⁴, entre os quais, o de Sousa. A antiga povoação, localizada na margem direita do Rio do Peixe, confluente do Rio Piranhas, no sertão paraibano, em 1800, foi elevada à categoria de vila, com a denominação de Vila Nova de Sousa, promoção devida ao crescimento propiciado pela atividade criatória: o gado *vacum*. Essa atividade produtiva foi o grande motor de desenvolvimento da região durante os séculos XVII e XVIII.

Revelam-nos, Galliza⁵ e Brandão⁶ que a atividade criatória, a princípio, não necessitava da utilização de escravos nas fazendas. Essa afirmativa era revelada por fatores como o caráter extensivo da atividade criatória, que limitava o número de pessoas para o trabalho de manejo e, conseqüentemente, para o crescimento do rebanho. Essa característica dependia, quase que exclusivamente, dos recursos naturais e pouco exigia da interferência humana. A economia pecuarista apresentava, ainda, outros aspectos que a tornavam atraente para aqueles que desejavam atuar nessa área: era uma atividade que requeria baixo índice de investimento, em comparação com a empresa açucareira; não sofria as flutuações dos preços no mercado externo;

¹ Este artigo é parte de um capítulo de minha tese de doutorado defendida em 2010, na Universidade Federal de Pernambuco.

² Doutora em História pela Universidade Federal de Pernambuco. Atualmente realiza Estágio Pós-Doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação da Universidade Federal da Paraíba. E-mail: <toiavlima@hotmail.com>.

³ Em 1755, a capitania da Paraíba foi anexada à de Pernambuco. Esta ação se inseria no plano de racionalização da política econômica pombalina de conter gastos e concentrar recursos e do objetivo político de centralizar em Pernambuco o comando e a fiscalização de uma vasta região, que não estava dando lucros. A Paraíba retoma a sua autonomia em 1799, após 44 anos sob o domínio pernambucano. Sobre esse assunto, leia os trabalhos de: OLIVEIRA, Elza Régis. *A Paraíba na crise do Século XVIII: subordinação e autonomia (1755-1799)*. Fortaleza: BNB / ETENE, 1985; ALMEIDA, Horácio de. *História da Paraíba – Tomo I*. João Pessoa: Imprensa Universitária, 1966; CRUZ, Fábio Santiago Santa. *Irmãos e Rivais: resistências paraibanas à influência do Recife (1870-1889)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade de Brasília. Brasília, 2002.

⁴ Em 1800, além da criação de novos municípios, ocorreu a incorporação de novas terras à Paraíba, como os municípios de Catolé do Rocha e Cuité, que pertenciam, anteriormente, ao Rio Grande do Norte. Ver: ROHAN, Henrique Beaurepaire. *Chorographia da Parahyba do Norte*. [1870?], Notação: 4, 3, 23 – Seção de Obras Raras, Biblioteca Nacional/RJ.

⁵ GALLIZA, Diana Soares de. *O declínio da escravidão na Paraíba (1850-1888)*. João Pessoa: Ed. Universitária/ UFPB, 1979.

⁶ BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *O escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVIII*. Teresina: ed. Universitária/ UFPI, 1999, p. 41.

propiciava maior mobilidade social que na região dos engenhos, pois o vaqueiro, no regime de parceria, poderia alçar-se à condição de proprietário de curral, em um prazo de cinco anos, caso seus animais resistissem aos problemas das secas.

Assim, todos esses fatores concorriam no sentido de que a atividade criatória, no sertão paraibano, não implicasse em uma intensificação do uso da mão-de-obra escrava. No entanto, ela se utilizou do trabalho escravo, embora nesse espaço produtivo, não se limitasse ao manejo do gado, na ocupação de vaqueiro – evidentemente, mais propícia ao homem livre – ou do “fábrica”, isto é, auxiliar de vaqueiro. Porém, a mão-de-obra escrava foi usada em serviços de plantio e de colheita das roças, para atender ao consumo das fazendas e dos cativos; exercia serviços domésticos, realizava todos os serviços corriqueiros das fazendas, além de atender aos desejos dos senhores de ostentarem um padrão de vida que os diferenciava do resto da população considerada socialmente inferior.

Os inventários de alguns fazendeiros setecentistas nos revelam certas características da escravidão no sertão nessa época. Destacamos, para esse momento, dois inventários: o de Antônio de Oliveira Ledo – filho de Teodósio de Oliveira Ledo, um dos pioneiros na conquista e na colonização do sertão paraibano – datado de 1751, que afirmava possuir os seguintes escravos:

Um crioulo por nome André de idade de trinta annos [...], Joaquim dos Gentios da Guiné de idade de sincoenta annos [...] Manoel de Angola de idade de dezeseis annos [...] um mameluco por nome Francisco de idade de doze annos, Izabel Angola de idade de dez annos, duas crioulinhas uma por nome Antônia outra por nome Anna: Declaro que possuo mais uma escrava mameluca por nome Maria a qual pelos bons serviços que della tenho recebido principalmente pelo amor de Deos a forro e liberto sem pensão alguma⁷. (Grifos nossos).

No inventário desse colonizador, percebe-se que sua escravaria era representada por menores de 16 anos. O que chama a atenção, também, é a presença de escravos mamelucos, isto é, filhos de brancos com índios, um dos quais, a escrava Maria, recebeu alforria. A presença desses mamelucos revela a escravidão de indígenas, mesmo em época em que existia uma legislação que proibia esse fato (a exemplo das Leis pombalinas, promulgadas em 1755 e 1758, que abolia a escravização indígena), e aponta para a hipótese de a mulher indígena ser uma das vias de reprodução de mão-de-obra escrava no sertão, área que compreendia as terras da antiga demarcação do município de Campina Grande até a fronteira com o Ceará. Nessa época, este sertão era povoado por vários grupos da Nação Cariri, como os Paiacu, os Sucuru, os Pegas, os Panatis, os Icó e os Ariú – apesar de muitos já se encontrarem aldeados.

Em seu inventário, Antônio de Oliveira Ledo, revela-nos que deixava 1.400 cabeças de gado *vacum* e 189 cavalar, distribuídos em três sítios: Serra Branca, Cruz e Bom Sucesso⁸. Quem cuidava desses rebanhos? Pelas evidências históricas,

⁷ Grifos nossos. SEIXAS, Wilson Nóbrega. *Viagem através do sertão da Província da Paraíba*. João Pessoa: A União, 1985, p. 183-184.

⁸ SEIXAS, *Viagem através do sertão...*, p. 183.

percebemos que o criador/colonizador contava com variados grupos sociais, como os escravos africanos e seus descendentes (em geral em número reduzido), com mamelucos na condição cativa e também de indígenas que viviam acostados a ele e que desenvolviam afazeres na fazenda de gado. Outra hipótese, para o trato do rebanho, consiste na utilização da mão-de-obra livre cooptada para tal atividade, pela possibilidade de mobilidade social.

O inventário de Dona Eugênia dos Milagres, que foi casada com o capitão Domingos Pinto Bandeira, teve seus bens inventariados em 1734. Esse casal possuía patrimônio muito inferior ao de Antônio de Oliveira Ledo. Entre seus bens, constavam 262 cabeças de gado vacum, 30 bestas, 16 potros, além de dois escravos, Manoel e Tereza, ambos avaliados em 100 mil réis⁹. Outra grande diferenciação entre o casal e Antônio de Oliveira Ledo era em relação à propriedade da terra. Este era um grande latifundiário, e aqueles, foreiros, que pagavam 10 mil réis de foro. O foro foi outra modalidade de trabalho no sertão paraibano para aqueles que desejavam ascender social e economicamente. Quem cuidava do rebanho de Dona Eugênia e Pinto Bandeira? Era possível que o escravo Manoel desse conta do rebanho, principalmente por ele ser composto por poucos animais.

Ressaltamos que a possibilidade de ascensão social não era restrita ao homem livre pobre e “branco”, mas poderia ocorrer com homens de outras “cores”. Como exemplo, temos a história de Ventura Soares Ferreira, um preto cuja procedência desconhecemos, porém sabemos que foi escravo e que, depois, conseguiu sua alforria e apareceu libertando sua esposa Francisca Pereira, de Angola, por havê-la arrematado em hasta pública, em 1775. Vejamos um trecho da carta de alforria:

[...] no ano do Nascimento de Nosso senhor Jesus Cristo, de mil setecentos e setenta e cinco, aos seis dias o mês de setembro do dito ano, nesta Nova Vila de Pombal de N. Senhora do Bom Sucesso, Capitania da Paraíba do Norte, no meu escritório, apareceu Ventura Soares Ferreira, preto forro, morador no sítio Mato Grosso, que vive de plantar suas lavouras [...] que ele era senhor possuidor de mansa e pacífica posse de uma escrava do gentio de angola, por nome Francisca Pereira, que a houve por arrematação que dela fez na praça pública, desta vila [...] e porque a dita escrava era sua mulher, que tinha recebido em face da igreja, por tal razão por onde ele libertou desde a forro como de fato logo a forrou e lhe deu liberdade a execução do cativoiro deste dia para sempre [...].¹⁰

Assim, para Ventura e sua esposa Francisca, o sertão propiciou condições para a mobilidade social, representada pela liberdade jurídica e pela condição de morador do Sítio Mato Grosso, em que vivia de “plantar suas lavouras”.

No início do Século, 1804, na Vila de Sousa, havia 7.243 habitantes, sendo 6.211

⁹ MORAES, Ana Paula da Cruz Pereira de. *Em busca da liberdade: os escravos no sertão do Rio Piranhas, 1700-1750*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Campina Grande. Campina Grande, 2009, p. 121-122.

¹⁰ Grifos nossos. Carta de Alforria publicada em: SEIXAS, Wilson Nóbrega. *O velho arraial de Piranhas (Pombal)*. João Pessoa: Grafset, 2004, p. 196.

pessoas livres e 1.249 escravas, os quais representavam 17,24% da sua população total¹¹, que equivalia a 13,19% da população escrava da Província que, nesse mesmo ano, tinha 9.463 cativos. Em 1804, a região de Sousa, comparando-se com outras povoações, em relação ao percentual da população escrava, tinha uma escravaria que só era menor do que a da capital, com 2.345 escravos, ou seja, 24,78% dos cativos da Província.

Paulatinamente, ocorreu o crescimento da população. Em 1852, 48 anos depois, passou a ter 17.555 habitantes, sendo 14.109 livres e 3.446 escravos¹², com um crescimento de, aproximadamente, 215 almas por ano, equivalente ao total de 10.312 pessoas, provenientes da reprodução natural, da escravidão e da migração interna.

“Como se nascesse de ventre livre”: as cartas de liberdade

No município de Sousa, examinamos 171 cartas de liberdade, registradas entre os anos de 1800 e 1858, por meio das quais foram libertados 177 escravos. Os dados obtidos nas cartas e o seu cruzamento com outras fontes documentais, a exemplo dos inventários, possibilitaram realizar considerações sobre as características do liberto em Sousa. Primeiramente, elaboramos o seu perfil aproximado, destacando: quem era mais alforriado se o homem ou a mulher; a cor da pele dos libertos; a procedência; a idade dos que se libertavam e a que grupos pertenciam; os preços que os escravos alcançavam e quem pagava a liberdade. No segundo momento, estudamos a situação em que ocorria a alforria, desde a sua frequência, o tamanho da escravaria, o local da alforria, se em área rural ou urbana; o estabelecimento de laços afetivos que permitiram que os escravos formassem pecúlio para comprar a liberdade. Também foi possível trabalhar com as diversas condições impostas ao liberto para conseguir completar o processo de liberdade.

Nas cartas de liberdade, constam os nomes dos escravos, de seus senhores, quem as escreveu (muitos deles não sabiam escrever ou estavam muito doentes e incapazes, por isso solicitavam a terceiros que registrassem suas decisões no documento), nome das testemunhas, local e data da redação; aparecem, também, em algumas delas, o preço da compra da liberdade e o preço avaliado, assim como o estado civil do escravo e sua filiação. Alguns desses elementos contidos nas cartas foram objetos de análises dos itens subsequentes deste capítulo.

Vejamos como essas variáveis se desdobram na documentação estudada. A alforria, na primeira metade do Século XIX, foi uma concessão dos senhores ao escravo. Nas cartas, eles deixavam evidente esse gesto, pois foram seus escravos de “livre vontade” e “sem constrangimento de pessoa alguma”. Partindo dessa ideia, optamos por iniciar o estudo da liberdade em Sousa deslindando as características de quem alforriava, como e a quantos alforriavam, para depois adentrarmos nas histórias dos libertados.

¹¹ Ver: *Mapa dos habitantes que existem na paróquia da Vila Nova de Sousa no ano de 1804*. AHU_ACL_CU_014, Cx. 46, D. 3273. (CD 06).

¹² Veja o Relatório do Presidente de Província, de 1854, João Capistrano Bandeira de Mello. Fundo NDIHR, Arquivo do Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional/ UFPB.

TABELA 1
SEXO DOS SENHORES, MODALIDADE E ALFORRIADOS EM SOUSA (1800-1858)

| HOMENS | | | MULHERES | | HOMENS E MULHERES* | | TOTAL GERAL | |
|--------------------|------------|-------------|------------|-------------|--------------------|-------------|---------------------|-------------|
| Modalidade | Quantidade | Alforriados | Quantidade | Alforriados | Quantidade | Alforriados | Quantidade Senhores | Alforriados |
| Compra | 36 | 38 | 25 | 29 | 22 | 24 | 83 | 91 |
| Concedida | 22 | 23 | 22 | 29 | 23 | 26 | 67 | 78 |
| Compra e concedida | 03 | 08 | -- | -- | -- | -- | 03 | 04** 04*** |
| Total | 61 | 69 | 47 | 58 | 45 | 50 | 153 | 177 |

Fonte: Livros de Notas de Sousa 1800-1858. Localização: IHGP – A2P2.

Obs.: * Constituído por casais e herdeiros, ou seja, pai ou mãe com filhos e filhas.

** Compra. *** Concessão.

Convém enfatizar que identificamos um total de 153 senhores. Quando o senhor tinha um escravo alforriado por compra e outro por “concessão”, ele era enquadrado no item “compra e concedida”. Nesse processo, foram detectados três senhores. Como exemplo, temos o Padre Anacleto de Oliveira Ledo. Assim, resta, ainda, esclarecer que, dos oito cativos elencados na modalidade “compra e concessão”, consta que quatro conseguiram a alforria por compra, e os outros quatro, de forma “gratuita”, perfazendo um total de 177 cativos, distribuídos em alforria concedida, 82 (46,3%), e por compra, 95 (53,7%).

As cartas de alforria de Sousa revelam que aqueles senhores que mais libertaram seus cativos eram homens, cujo percentual correspondia a 61 (39,9% de 153); as mulheres, a 47 (30,7%); e homens e mulheres, em conjunto, perfazem um total de 45 (29,4%). Contudo, se tomarmos homens e mulheres de forma individual, eles correspondem a 108 senhores(as) que libertavam escravos, dos quais, os homens correspondiam a 56,5% e as mulheres, a 43,5%. Entretanto, ressaltamos que o documento não nos revela o estado civil em sua plenitude. Portanto, esses dados são sujeitos a revisão quando do cruzamento com outros documentos, como por exemplo, os registros de casamento para o mesmo período das “cartas de liberdade”. Todavia, percebemos, em algumas justificativas para libertar o escravo, elementos suficientes para quantificar o sexo dos senhores, a modalidade das alforrias e os escravos que libertam.

Antes de adentrarmos mais nas análises sobre a liberdade dos escravos em Sousa, nos anos de 1800 a 1858, convém esclarecer que procuramos utilizar a historiografia voltada para a reconstrução das práticas socioculturais dos escravos e das relações que eles mantinham com os demais grupos da sociedade para subsidiar esse estudo, embora algumas obras historiográficas revelem áreas com grandes diferenças, sobretudo econômicas, da província da Paraíba, porém, em relação à liberdade, confirmam tendências ou se opõem às semelhanças.

De imediato, iniciamos com o estudo de Karasch¹³ porque ela estabeleceu o perfil dos senhores que libertaram seus escravos no Rio de Janeiro. Para a autora,

¹³ KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

os senhores se apresentaram como sendo todos adultos, porque crianças e órfãos não tinham direito de alforriar. Assim, destacou a autora, ainda, dos mesmos: sexo; residência urbana ou rural; condição jurídica; estado civil e ocupação. Karasch concluiu que os homens (58%) libertavam mais seus escravos do que as mulheres (42%). Portanto, são números próximos aos percebidos por nós, em Sousa, para o mesmo período de estudo. Afirma, ainda, a autora que o sexo do dono do escravo pode influenciar no modo de alforriar: homens tendem a alforriar os filhos tidos com mulheres cativas, por exemplo, e as mulheres a conceder a liberdade condicional a fim de garantir os serviços de sua escrava fiel até a morte. O que a autora parece desconsiderar, em seu estudo, é que, sendo casada, a mulher estava sob a jurisdição do marido, que era o cabeça do casal e, nesse caso, o nome dela pode não aparecer na carta de liberdade ou mesmo a referência de que o senhor era ou fora casado.

Quanto à condição jurídica (*status civil*), no Rio de Janeiro, ficou evidente que a maioria, aproximadamente 92, que correspondia a 6% dos senhores, era composta de homens livres; mas havia 7,4% de libertos e um caso em que ainda era escravo. A autora prossegue afirmando que quase todos eles eram senhores urbanos, livres e homens de negócio. Mas o típico senhor que libertava não era aquele fazendeiro que possuía muitos escravos, o “grande fazendeiro”, e sim, o homem de posição social média, de profissão urbana, com uma pequena escravaria.

Concordamos com a ideia de que o sexo influencia o modo de conceder a liberdade (vejamos a tabela 1, referente ao município de Sousa). Os senhores (36) concediam mais a liberdade a seus escravos (38 - 55%) somente por meio de compra; e as mulheres (22) alforriavam mais de forma gratuita a seus escravos (29 ou 50%). Sobre a condição jurídica de todos os(as) senhores(as) que libertaram seus escravos, acreditamos que fossem livres, pois não há referência de que fossem libertos ou escravos. Nas cartas de liberdade, são poucas as informações que temos sobre o *status civil* dos que libertam, pois, quando elas não eram registradas com o nome do casal – as registradas por indivíduos – eram raras as referências se se tratava de solteiro ou qualquer outra estatuto civil. Apenas um homem solteiro e uma mulher separada informam, de forma explícita, sua condição. Porém, conseguimos identificar 53 (entre 153) ex-donos de escravos, que revelam sua situação civil no ato de alforriar. Desse universo, temos: *casais*, 28 (53,9%); *casados/separados*, quatro (5,8%) – esse grupo era constituído por três homens que não identificaram as esposas e uma mulher que se declarou separada/abandonada pelo marido; *solteiros*, oito (15,3%), sendo todos homens; e *viúvos*, 13 (25%) três homens e 10 mulheres.

Conseguimos perceber a ocupação de somente 20 senhores, que se declaram como padres (sete), e militares (13), ocupando cargos de ajudante, alferes, capitão, major, coronel e tenente-coronel. Esses donos de escravos, identificados com a ocupação de padres e militares, em um primeiro momento, podiam ser classificados como grupos urbanos, entretanto, transitam entre o universo rural e o urbano¹⁴. O mesmo senhor que liberta seus escravos na cidade, em determinada época, em outro momento, alforria seu outro escravo em sua propriedade rural. O caso de D. Mariana Gonçalves Dantas é um exemplo: ela assina a carta de sua escrava Maria, na cidade

¹⁴ Na Paraíba, desconhecemos dados demográficos que nos possibilitem quantificar o(a)s senhora(a)s pertencentes ao mundo rural e ao urbano. Esse motivo não nos permite fazer a relação entre as alforrias urbanas e rurais.

de Sousa, porém nesse mesmo local possuía uma fazenda de criar gado em meação com seu marido Domingos João Dantas. O cruzamento da carta de liberdade com o inventário do falecido marido de D. Mariana nos possibilitou enquadrá-la entre os senhores que concedem alforria em residência rural. Assim, dos 143 senhores cujas residências foram identificadas, em Sousa, constatamos 42 senhora(a)s rurais que alforriaram escravos, 101 senhora(a)s urbanos¹⁵; e 10 senhora(a)s que não identificaram o local em que residiam.

A respeito das modalidades de alforria, em Sousa temos dois tipos: a *alforria por compra* e a *alforria concedida*. Em Sousa, constatamos a existência de 95 (53,7% de 177) escravos comprando a liberdade e 82 (46,8%) que a receberam de seus senhores. Mas o estudo das cartas de liberdade nos fez perceber que elas não eram concedidas de maneira simples como o primeiro olhar deixa perceber. Vejamos a carta de liberdade do mulato João Francisco de Sá Barreto, adquirida em 1833:

*[...] Disemos nos abaixo assignados legítimos herdeiros do fallecido Cappitão Mor Francisco Antônio Correia de Sá que entre os mais bens que pussessemos livres, e desembargados bem assim hum escravo mulato, ou quase branco nascido de nossa fallecida escrava Maria o qual de nome João Francisco de Sá Barreto damos plena e inteira liberdade de hoje para sempre, por haveremos delle recebido a quantia certa de quatrocentos mil reis em firmesa de que rogamos a justiça de S.M.I. e C. o Senhor D. Pedro 2º, haja por firme e valioza essa carta de liberdade [...] Acahuã sete de outubro de mil oitocentos e trinta e trez = Francisco Antônio Correia de Sá.*¹⁶

Nesse caso, temos a *compra* realizada pelo alforriado, que denominamos de *simples*, pois não apresenta condição alguma que o impossibilite de tomar posse imediata de sua liberdade. Vale ressaltar que o escravo compra sua liberdade ou outra pessoa faz isso por ele, questão que retomaremos mais adiante.

A carta do mulato João, escravo que foi de Francisco Duarte Coutinho, apresenta outros elementos:

[...] Digo eu abaixo assignado que entre os mais bens que pussuo de mança e passifica posse, livres e desembargados e bem assim hum escravo de nome João [...] cujo escravo o forro como de facto forrado o tenha de hoje para todo sempre por preço e quantia de trezentos e sincoenta mil reis

¹⁵ Trabalhamos como residência rural todos aqueles senhora(a)s que identificaram o local como sendo fazenda ou sítio. Com exceção de D. Mariana Gonçalves Dantas, através do inventário de cujo marido conseguimos identificar sua moradia como rural. Todos os outros senhores que passaram as cartas de liberdade na cidade de Sousa, povoações de Cajazeiras, São João e São José registramos como urbanos. Contudo, esclarecemos que, com o uso de outros documentos, a quantificação poderá ser modificada. Para as cartas de liberdade, veja os Livros de Notas de Sousa, 1800-1858, existentes no IHGP, e o inventário de Domingos João Dantas, no Acervo Particular de Waldice Porto.

¹⁶ Grifos nossos. Ver: Livros de Notas de Sousa, 1833, fls. 3v-4, n° 20, Notação A2P2, Fundo: Coleção de Documentos Coloniais, Imperiais e Republicanos (CDCIR), Arquivo Flávio Maroja, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

que recebi ao passar essa carta [...] ficando por isso liberto como si forro nacesse, com a condição tão somente de mi acompanhar, e servir em quanto eu vivo for, isto pela esmola que lhe fis de forrar pelo diminuto presso assim a dito, e depois de minha morte siguir o destino que lhe parecer como livre que he [...] Arrojado seis de agosto de mil oitocentos e quarenta e dois = Francisco Doarte Coitinho.¹⁷

A liberdade de João foi uma compra condicionada. Por que isso aconteceu? Era o ano de 1843, a alforria estava inscrita na política de domínio senhorial e as relações senhores- escravos eram regidas pelo Código Filipino (1603), embora com diferentes interpretações realizadas pelos juristas do século XIX¹⁸. As relações entre senhor e escravo passam a sofrer a intervenção do governo imperial a partir de 1871, com a Lei Rio Branco, que não apenas libertou o ventre das mães escravas, mas também normatizou, entre outros aspectos, o “direito” a compra da alforria pela pessoa escrava, legalizando, assim, a prática costumeira do “pecúlio” (conseguido pelos escravos através do trabalho, da doação ou mesmo de herança deixada por parentes consanguíneos ou espirituais), como nos revelaram as cartas de liberdade de João Francisco de Sá Barreto, em 1833, e João, em 1843, assim, como outros, antes e depois deles.

Em 1833, o crioulo Secundo recebeu sua carta de liberdade com o seguinte teor:

Digo eu abaixo assignado que entre os mais bens que possuo livres, e desembargados e bem assim um escravo crioulo de nome Secundo que tive por herança de minha sogra [...] filho da crioula Maria, o qual pelos bons serviços que tem prestado a mim e aos meos filhos, que todos concordássemos [...] dou-lhe plena e inteira liberdade de hoje para sempre e para firmeza do que rogo as Justiças de S. M. I. e C. hajão por firme e valiosa essa carta de liberdade para achando todas as faltas que nella ouver e a mesma podera ser copiada em Notas¹⁹ (grifos nossos)

Temos, no caso de Secundo, um exemplo de alforria *concedida incondicionalmente*, e a alegação para a atitude dos senhores foram os “bons serviços” executados pelo crioulo a sua ex-senhora e aos filhos dela. As alegações para as concessões das cartas,

¹⁷ Grifos nossos. LN Sousa, 1843-1845, fls. 98-99, Notação A2P2, Fundo: Coleção de Documentos Coloniais, Imperiais e Republicanos (CDCIR), Arquivo Flávio Maroja, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

¹⁸ Os juristas como Teixeira de Freitas (1858) e Cândido Mendes (1870) apresentaram diferentes interpretações sobre a venda de bens condicionados. O primeiro acreditava ser lícita a venda de escravo condicionada e o segundo se contrapunha a essa ideia. Confira nas Ordenações Filipinas, Título XI, “*que ninguém seja constrangido a vender seu herdamento e cousas, que tiver, contra sua vontade*”, na nota 2. Este mesmo título faz referência à liberdade, porém não consta que o ex-escravo para usufruir de sua liberdade, esta estaria condicionada ao tempo de vida do ex-senhor. CODIGO FILIPINO ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal. Brasília: Senado Federal, 2004. p. 790.

¹⁹ Livro de Notas de Sousa, 1833, fls. 3v-4, Notação A2P2, Fundo: Coleção de Documentos Coloniais, Imperiais e Republicanos (CDCIR), Arquivo Flávio Maroja, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

fossem gratuitas ou onerosas, revelam, ainda, casos em que os *escravos* aparecem como objeto do cuidado e do afeto dos(as) senhores(as), como a mulatinha Joana, (1823), cuja senhora afirmou que lhe concedeu a liberdade pelo “grande amor que lhe tinha” e por tê-la criado “em seus braços”; ou como Maria da Conceição do Senhor, mulatinha de oito anos de idade (1834), cuja senhora declara que a criou “como própria filha”. Em outras cartas, o escravo aparece sabendo intervir no momento adequado, como Joanna, uma mulatinha de quatro anos que, em 1856, por “diligência da mãe”, ou seja, mesmo sendo pequenina, sua mãe Jenoveva, incentivava a criança a pedir a liberdade. A insistência foi intensa, tanto é que as duas conseguiram que o senhor colocasse um preço por sua alforria, cujo valor foi de duzentos e cinquenta mil reis.

Algumas cartas sugerem que os escravos desempenharam os papéis desejados por seus senhores, como demonstram as alegações de “fidelidade”, “obediência”, “lealdade”, “bom comportamento”, “paciente”, “verdadeiro amigo”. Existiam, também, cartas de alforria em que, a liberdade dita “gratuita” tinha uma condição imposta pelos senhores: a de que os escravos deveriam servir a eles ou aos seus filhos, até a morte destes.

As alforrias por compra (simples, condicionadas ou coartadas) ou concedidas (condicional ou incondicional) são compreendidas pela historiografia como negociadas²⁰, pois os escravos não recorreram às instituições judiciais para conseguí-las. Porém, tanto a *compra por coartação* quanto a *concedida condicional* pode provocar problemas para o filho da mulher liberta/escrava que obtiver sua liberdade nessas duas modalidades, pois sua definição jurídica pode ser compreendida por juristas como sendo de escrava, e não, de liberta. Por outro lado, pode ocorrer o inverso, e ela ser caracterizada como liberta. Portanto, o liberto condicional ou coartado pode ficar preso a uma “vida de peteca”²¹, transitando entre a propriedade e a liberdade. Outro problema pode ser propiciado pela impossibilidade de se adequar às condições impostas no contrato de sua liberdade, como o não pagamento dos valores impostos, pois isso pode provocar a revogação da carta. Os senhores recorreram a esses expedientes para revogar as cartas de liberdade que concederam a seus escravos, principalmente, até 1871, pois com a Lei Rio Branco, inadmitem-se as revogações juridicamente.

Quanto às características do liberto, alguns estudos, no Brasil, apontam que a mulher escrava era quem mais recebia a carta de liberdade, em números bem superiores a sua proporção dentro da população escrava. No Rio de Janeiro, na entrada do Oitocentos, a liberdade era obtida mais através da compra e, raramente, concedida de forma gratuita e incondicional pelos senhores. Daqueles que a conseguiram, dois terços eram mulheres, correspondendo a aproximadamente 64%. Segundo Karasch, havia alguns motivos para que as mulheres fossem bem sucedidas na obtenção da liberdade. O primeiro seria o preço alcançado no mercado, pois

²⁰ Os estudos que se destacaram trabalhando com essa concepção foram: os de EISENBERG, Peter. “Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX”. In: _____. *Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil séculos XVIII e XIX*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1989, p. 255-312; REIS, João José & SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989; CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

²¹ Ver CHALHOUB, *Visões da Liberdade...*

elas custavam, geralmente, menos que os homens, e as mais velhas e as africanas custavam menos ainda.²² Por isso, as mulheres e, principalmente, as africanas, poderiam economizar e juntar um pecúlio para comprar a liberdade, o que era mais evidente na cidade, onde elas podem usar de tempo livre para vender frutas, verduras, doces e outros produtos (nesse aspecto, as africanas são as mais bem sucedidas no mercado).

O segundo motivo consistiria na preferência dos escravos em darem prioridade à compra da liberdade de suas esposas, para que os filhos nascessem livres. A liberdade desses homens era limitada pelos preços mais elevados, principalmente, quando tinham uma profissão. Outra razão é o fato de as mulheres serem destinadas ao serviço doméstico, o que propicia laços de afetividade com seus “patronos” e, em consequência, a liberdade. Há casos em que alguns mantêm relações íntimas com seus senhores ou com homens livres. Estes comprovavam a liberdade, enquanto aqueles a restituíam gratuitamente.

Falci²³ analisando as alforrias concedidas entre os anos de 1869 e 1875, em duas localidades do Piauí – Oeiras, com um total de 116, e Teresina, com 47 – revela-nos que o número de mulheres alforriadas era bem maior do que o de homens – elas representavam 73,2% das alforrias. A liberdade fora concedida a muitas mulheres e se ampliou depois da idade reprodutiva, ou seja, às mulheres que não davam mais “crias”.

Em Sousa, para o período de 1792 a 1858, houve mais alforrias para as mulheres do que para os homens, como demonstra a tabela 2, embora a distribuição de alforrias entre escravos e escravas fosse menor que os padrões no Rio de Janeiro, em Salvador e no Piauí. Naquele município, o percentual de homens libertados foi de 44,1% (78 de 177), e as mulheres obtiveram 55,9% (99 de 177). Elas conseguiram a liberdade com 11,8% a mais do que os homens, mas não foi devido a sua capacidade de formar pecúlio e comprar a liberdade, pois a proporção, nessa modalidade, é mínima: elas conseguiram 50,5% (48 de 95), e os homens, 49,5% (47 de 95). No entanto, suas cartas foram concedidas em nome de relações de afeto e de cumplicidade com seus senhores, na proporção de 62,2% (51 de 82) para 37,8% (31 de 82) dos homens.

²² Karasch afirma que o preço médio que uma escrava africana pagava para obter a sua liberdade, no Rio de Janeiro, entre os anos de 1807 e 1831, era cerca de 136\$829,09; enquanto que o preço médio da escrava brasileira era de 151\$602,63 e dos escravos, também brasileiros, de 167\$568,33. KARASCH, *A vida dos escravos...*, p. 452.

²³ FALCI, Miridan Brito Knox. *Escravos do sertão: demografia, trabalho e relações sociais*. Piauí, 1826-1888. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995, p. 117-223.

TABELA 2
TOTAL DE ALFORRIADOS POR SEXO EM SOUSA (1792-1858)

| PERÍODOS | MULHERES | HOMENS | % MULHERES |
|------------------------|----------|--------|------------|
| 1792-1809 | 03 | 01 | 75,0 |
| 1810-1819 | 01 | 01 | 50,0 |
| 1820-1829 | 22 | 16 | 57,8 |
| 1830-1839 | 27 | 22 | 55,1 |
| 1840-1849 | 11 | 08 | 57,9 |
| 1850-1858 | 34 | 28 | 54,8 |
| DESCONHECIDO | 01 | 02 | 33,3 |
| TOTAIS POR SEXO | 99 | 78 | 55,9 |
| TOTAL GERAL | 177 | | |

Fonte: Livro de Notas de Sousa 1792-1858, Notação: A2P2, Fundo: Coleção de Documentos Coloniais, Imperiais e Republicanos (CDCIR), Arquivo Flávio Maroja, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

A tabela 3 demonstra que, em Sousa, durante praticamente todo o Século XIX, a população de escravas foi maior que a de escravos, numa proporção de uma ½ para um, inclusive as mulheres livres de cor foram superiores numericamente aos homens, exceto no ano de 1872, em que eles superaram o número delas. Portanto, temos diferenças sobre os estudos apresentados por Karasch, no Rio de Janeiro, e o de Falci, no Piauí.

TABELA 3
TOTAL DA POPULAÇÃO NEGRA POR SEXO EM SOUSA (1804-1872)

| Anos | ESCRAVOS | | | LIVRES DE COR | | |
|-------------|----------|--------|------------|---------------|--------|------------|
| | Mulheres | Homens | % Mulheres | Mulheres | Homens | % Mulheres |
| 1804 | 667 | 582 | 53,4 | 1783 | 1504 | 54,2 |
| 1805 | 628 | 576 | 52,1 | 1829 | 1531 | 54,4 |
| 1872 | 739 | 637 | 53,7 | 5908 | 6979 | 45,8 |

Fontes: 1804 e 1805) Mapa dos habitantes da paróquia da Vila Nova de Sousa (1804 e 1805). AHU-ACL-CU-014, Cx. 46, D. 3273. (Cd 06); 1872) Recenseamento da Província da Paraíba do Norte (1872). Localização: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 22 ago. 2011.

Algumas hipóteses foram construídas para explicar o predomínio das mulheres em Sousa, apesar dos poucos dados sobre o município, assim como para toda a Província. A primeira, que acreditamos ser a mais consistente, foi a de ordem econômica. Desde o período colonial, a Paraíba contou com um número pouco expressivo de escravos africanos, o que dificultava o atendimento às necessidades dos senhores de engenhos, dos rendeiros e dos lavradores de cana. Esses senhores se queixavam das cheias dos rios e dos muitos períodos de seca que os descapitalizavam, impedindo-os de pagar seus impostos e de comprar escravos²⁴. Atrelada a essa hipótese, imbricada de tal forma, que se torna difícil sua separação, é uma motivação

²⁴ Ver os documentos: CONSULTA do Conselho Ultramarino, ao rei D. Afonso VI, de 23 fev. 1658. AHU-ACL-CU-014, Cx. 1, D. 43. (Cd 01). CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro, de 17 jan. 1674. AHU-ACL-CU-014, Cx. 1, D. 89. (Cd 01). REQUERIMENTO dos oficiais da Câmara da Paraíba ao rei [D. Pedro II], anterior a 7 jan. 1701. Localização: AHU_ACL_CU_014, Cx. 3, D. 240 (Cd 01).

de caráter geográfico. Os navios carregados de escravos deixaram a Paraíba, talvez, devido a sua fragilidade econômica, fora de suas rotas e iam descarregar os escravos no porto de Pernambuco, o que os tornavam mais caros para os senhores paraibanos. A proximidade da Paraíba com Pernambuco se evidencia, também, pelo desvio da produção para o mercado dessa Capitania.

Em 1804 e 1805, os mapas de exportação de Sousa, produzidos pelo capitão-mor da Vila, Patrício José de Almeida, demonstram que todos os produtos (algodão, gado *vacum*, cavalos, couro, sola e tabaco em corda) foram enviados para os portos de Recife, Aracati e Goiana, e nenhum produto foi destinado aos portos da Paraíba²⁵. A leitura da carta de liberdade de Thomaz, angola, confirma a ideia, pois seu senhor o comprou “na praça de Pernambuco”, aos cinco anos de idade²⁶.

A explicação sobre o pequeno número de escravos na Paraíba não esclarece por que o número de escravas supera o de escravos. Acreditamos que aqueles senhores que possuíam pouco capital para empregar em mão-de-obra davam preferência às mulheres para, a partir delas, aumentar, através da reprodução natural, a sua escravaria. Outro elemento importante, que reforça o predomínio das mulheres escravas em terras sertanejas tem a ver com o tráfico interno. Segundo Medeiros²⁷, durante o período colonial, viajantes andavam pelo sertão para comprar escravos que seriam enviados para as regiões das minas. As vendas desses escravos recapitalizavam os senhores, que podiam investir em mão-de-obra mais barata, mulheres e crianças, ou mesmo na produção. Galliza²⁸, em seu estudo sobre o declínio da escravidão na Paraíba, na segunda metade do Século XIX, reafirma que uma das causas da diminuição da população escrava na Província foi o tráfico provincial para as áreas do café, principalmente, Rio de Janeiro e São Paulo. Sabemos que a preferência, nessas áreas, era pela mão-de-obra masculina.

A leitura das cartas de liberdade permite, ainda, trabalhar, brevemente, três questões presentes na historiografia da escravidão brasileira, que estão relacionadas à idade, à naturalidade e à frequência com que os libertos obtêm a liberdade. Em Sousa, não foi possível perceber a desproporção entre escravos e alforriados em faixa etária menos produtiva. Do universo de 177, conseguimos identificar a idade de 92 libertos. Destes, constataram-se 34 (37,0%) crianças alforriadas²⁹, 28 (30,4%) velhos³⁰ e 30 (32,6%) adultos³¹. Considerando apenas o grupo de crianças, ficou evidente que era comum alforriar as do sexo feminino – 24 (de 34). Em relação à modalidade, observou-se a predominância das liberdades concedidas, sendo 19 desse modo e 15 através da compra. Das alforrias concedidas, os senhores, em muitas cartas, alegaram que forravam as crianças “por amor que lhes tinha”, “por

²⁵ Veja o mapa dos produtos exportados pela Vila Nova de Sousa, anos de 1804 e 1805. AHU-ACL-CU-014, Cx. 46, D. 3273. (Cd 06).

²⁶ Veja o Livro de Nota de Sousa, 1822, fl.6v-7v, n° 17, Notação: A2P2, Fundo: Coleção de Documentos Coloniais, Imperiais e Republicanos (CDCIR), Arquivo Flávio Maroja, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

²⁷ MEDEIROS, Maria do Céu. “O trabalho na Paraíba escravista”. In: _____ & SÁ, Ariane Norma de Menezes. *O trabalho na Paraíba: das origens à transição para o trabalho livre*. João Pessoa: Ed. Universitária/ UFPB, 1999, p. 17-99.

²⁸ GALLIZA, *O declínio da escravidão...*

²⁹ Compreendemos como crianças aqueles com idade de zero a 14 anos.

³⁰ Consideramos as pessoas idosas com 50 ou mais anos.

³¹ Pessoas com a idade produtiva, entre 15 e 49 anos.

tê-las criado em seus braços”, “por tê-las como filhas” e poucos expressaram “por amor a Deus”, “por bons serviços” e “benevolência” ou “vontade pessoal”. Poucas dessas crianças receberam suas cartas com condição. Registramos apenas duas, a de Idalina (1854), mulata, de mais ou menos seis meses de idade, que tinha por obrigação servir sua ex-senhora até que esta morresse³², e a de Joaquina (1855), parda, então com um mês e 25 dias, sob a condição de se conservar na casa de sua ex-senhora até o falecimento desta³³.

Mas muitas dessas crianças foram alforriadas pelos esforços dos seus familiares, principalmente as mães, por cujos “bons serviços” os senhores concediam a liberdade aos filhos. Às vezes, as crianças eram alforriadas na pia, no momento do batismo. Em Sousa, conseguimos identificar a liberdade de três crianças: Antônia³⁴, nove anos de idade, uma mulata, cuja carta foi passada em 1854; e os irmãos Marcelina, de quatro anos, crioula, e Pedro, de dois anos, em 1857, e registrada no mesmo ano³⁵.

Os “bons serviços” prestados pelos pais ou parentes das crianças possibilitaram que os senhores aceitassem valores inferiores ao preço que a criança obteria no mercado. Essa foi uma das justificativas dadas pelos senhores ao esclarecerem o porquê do valor dos libertandos. Foi o que ocorreu com crianças escravas, em Sousa. Avôs, mães, pais acumularam pecúlio para comprar a carta de liberdade. Maria, mulatinha de sete meses, obteve sua liberdade por compra realizada pela avó³⁶, em 1836, pela quantia de 55 mil réis. Sua carta foi registrada em 1845. Damiana, cabra de idade de 11 para 12 anos, obteve a alforria com os esforços da mãe, que comprou sua liberdade em 1825, por 100 mil réis³⁷. Os irmãos Joze, de 11 anos, e Vitalina, de nove, obtiveram a liberdade através de seu pai, João Francisco, um homem livre, que os comprou, respectivamente por 100 e 140 mil réis³⁸.

Os escravos idosos obtinham sua liberdade na mesma proporção modal, isto é, 14 (de 28) compraram a liberdade, e 14 (de 28) a receberam a título gratuito. No cômputo geral, entre os idosos, novamente as mulheres conseguiram superar numericamente os homens, pois foram 19 (de 28) contra nove (de 28). Ressalte-se

³² Veja Livro de Notas de Sousa, 1854-1855, n° 32, Notação: A2P2, Fundo: Coleção de Documentos Coloniais, Imperiais e Republicanos (CDCIR), Arquivo Flávio Maroja, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

³³ Veja Livro de Notas de Sousa, 1856, n° 33, Notação: A2P2, Fundo: Coleção de Documentos Coloniais, Imperiais e Republicanos (CDCIR), Arquivo Flávio Maroja, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

³⁴ Veja Livro de Notas de Sousa, 1854-1855, n° 32, Notação: A2P2, Fundo: Coleção de Documentos Coloniais, Imperiais e Republicanos (CDCIR), Arquivo Flávio Maroja, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

³⁵ Veja Livro de Notas de Sousa, 1857-1858, n° 35, Notação: A2P2, Fundo: Coleção de Documentos Coloniais, Imperiais e Republicanos (CDCIR), Arquivo Flávio Maroja, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

³⁶ Veja Livro de Notas de Sousa, 1845-1849, n° 29, Notação: A2P2, Fundo: Coleção de Documentos Coloniais, Imperiais e Republicanos (CDCIR), Arquivo Flávio Maroja, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

³⁷ Veja Livro de Notas de Sousa, 1822-1825, fl. 144v-145, n° 17, Notação: A2P2, Fundo: Coleção de Documentos Coloniais, Imperiais e Republicanos (CDCIR), Arquivo Flávio Maroja, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

³⁸ Veja Livro de Notas de Sousa, 1844-1855, fl. 9-10v, n° 32, Notação: A2P2, Fundo: Coleção de Documentos Coloniais, Imperiais e Republicanos (CDCIR), Arquivo Flávio Maroja, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

que as crioulas, escravas nascidas no Brasil, predominaram: foram 16 contra três escravas africanas. Estas eram todas “pretas”, de “nação Angola”. Conseguiram a liberdade, duas, por meio de compra: Joanna, de “idade avançada”, em 1849, e Izabel, 50 anos, em 1853, e que teve sua alforria condicionada a servir sua senhora até que esta falecesse³⁹. E por concessão, recebeu Rosa⁴⁰, africana de 70 anos, em 1855.

Com referência à frequência da distribuição das alforrias, os estudos apresentam as conclusões mais variadas e divergentes possíveis. Mattoso⁴¹ observou em Salvador, Bahia, uma conjuntura econômica desfavorável para os senhores no século XIX, e que contribuiu para a aceleração das alforrias. Esses senhores, carentes de dinheiro para estimular a produção, recorriam à venda de seus direitos sobre o cativo. Sobre o Rio de Janeiro, Karasch enfatiza o fator demográfico. Como o porto do Rio era um dos grandes importadores de escravos no Século XIX, a cidade tinha um contingente muito elevado de cativos, principalmente, de africanos, o que tornava mais viável a concessão de alforrias gratuitas ou a permissão para que os escravos comprassem sua própria liberdade.

Os senhores estavam renovando os seus “estoques” de cativos, trocando os antigos escravos por outros mais jovens, com mais vigor e força produtiva. Eisenberg⁴² (1989) percebe dois momentos distintos da frequência da alforria em Campinas, no Século XIX. O primeiro, referente à primeira metade do Século, fora consequência do crescimento econômico e da população escrava, visto que a taxa de crescimento das alforrias parecia próxima ou igual à taxa de crescimento populacional. O segundo, correspondente à segunda metade, foi decorrente das campanhas abolicionistas, em que as alforrias refletiam as correlações de força na sociedade, em torno da escravidão. De um lado, um grupo hostil à escravidão e, do outro, os escravistas. Nessa correlação de forças, grupos contrários à manutenção do sistema escravista exerciam fortes pressões e minavam o poder dos senhores de escravos. Em São Paulo, foi criado o Grupo dos Caifazes, abolicionistas radicais de maior atuação⁴³.

Histórias que se entrelaçam: escravos e senhores

A complexidade que envolve a construção da liberdade pode ser percebida, em alguns casos, no corpo da redação da carta de alforria, que nos permite compreender fragmentos do processo de liberdade e aferir sobre o universo das relações entre senhores e escravos, possibilitando a reconstrução de microbiografias de liberto(a)s e “patrono(a)s”. Vejamos algumas delas. Em 1825, aparece, nos livros de notas de Sousa, o registro da carta de liberdade de Damianna, cabra, de idade de 11 para

³⁹ Veja Livro de Notas de Sousa, 1849, nº 29, Notação: A2P2, Fundo: Coleção de Documentos Coloniais, Imperiais e Republicanos (CDCIR), Arquivo Flávio Maroja, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano; e o Livro de Notas de Sousa, 1844-1855, nº 32 Notação: A2P2, Fundo: Coleção de Documentos Coloniais, Imperiais e Republicanos (CDCIR), Arquivo Flávio Maroja, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

⁴⁰ Veja Livro de Notas de Sousa, 1844-1855, fl. 39-39v, nº 32, Notação: A2P2, Fundo: Coleção de Documentos Coloniais, Imperiais e Republicanos (CDCIR), Arquivo Flávio Maroja, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

⁴¹ MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

⁴² EISENBERG, “Ficando livre...”, p. 255-312.

⁴³ Para mais informações sobre os caifazes sugerimos a leitura de: CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil (1850-1888)*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978; e, ainda, IANNI, Octavio. *As metamorfoses do escravo*. São Paulo: HUCITEC, 1988.

12 anos. Nesse documento seu ex-senhor, Joaquim Joze do Espírito Santo, afirmou que, “sem constrangimento algum”, recebeu da mãe da dita liberta a quantia de 100 mil réis por sua liberdade. Não temos informação se a mãe de Damianna era liberta ou escrava, porém ela não mediu esforços para conseguir a alforria de sua filha⁴⁴.

Aos oito dias do mês de março de 1854, compareceu, provavelmente o pai, ao Cartório, na Vila de Sousa, para registrar a carta de liberdade da mulatinha Antônia, de nove anos de idade, apesar de não ter sido denominado pelo Tabelião. Essa poderia ser uma história como outras registradas nos documentos sobre a escravidão no Brasil, ou seja, um pai registrando a liberdade de sua filha. Contudo, a carta de Antônia nos revela que ela era filha legítima de Joanna (escrava de Agustinho [sic] Alves Correa) e de João Francisco. Outra peculiaridade dessa história é que João Francisco não era um homem liberto ou forro, mas livre e, como tal, foi registrado no documento pelo senhor Agustinho Alves Correa. A “mulatinha” Antônia foi, segundo seu ex-senhor, alforriada na pia, apesar de não informar quando ocorreu o batismo, mas sua carta foi concedida em 3 de março de 1854, quando tinha aproximadamente nove anos, e a carta foi escrita em Cabasso, residência do seu ex-senhor, com as devidas testemunhas e assinaturas reconhecidas pelo Tabelião.⁴⁵

Um mês após esse primeiro registro, em 8 de abril de 1854, novas três cartas de liberdade foram registradas. Para nossa surpresa e – por que não dizer? – alegria, elas pertenciam a Joanna, esposa de João Francisco, e a dois outros filhos do casal, Joze e Vitalina. A liberta e seus dois filhos, agora também libertos, obtiveram a liberdade porque o marido e pai conseguiu, com seus esforços, amear uma pequena fortuna de 450 mil réis. Esclarecemos a utilização da expressão *pequena fortuna*, em comparação com os dados dos bens obtidos no inventário de Domingos João Dantas, realizado em 1853. Assim, pelo valor dos bens arrolados, foi possível perceber que, com a quantia despendida por João Francisco para libertar sua família, ele poderia comprar, na hipótese de já possuir um sítio, 26 vacas, solteiras ou paridas, por 17\$000 réis a cabeça, ou mesmo uma parte de terras no Sítio Malhada, com posse de parte de um açude, com água para matar a sede de 11 cabeças de gado, que poderia comprar juntamente com o sítio. Evidentemente que Joanna também poderia ter contribuído para a aquisição do dinheiro para a compra de sua liberdade e a de seus filhos, mas o que ficou explícito foi que, pelos “serviços” por ela prestados ao senhor, foram facilitadas as alforrias. Vejamos um trecho da carta:

*Diz eu [Agustinho Alves Correa] abaixo assignado que entre os mais bens que possuo de mança e pacífica posse, livres e desembaraçados e bem assim huma escrava por nome Joanna, cabra de idade de trinta e oito anos, cuja a forro por duzentos mil réis, que recebi da mão de seu marido João Francisco, em moeda corrente do nosso Império, o que a forro ser esse preço por lucros de crias que tem dado [...].*⁴⁶

⁴⁴ Veja Livro de Notas da Vila Nova de Souza, nº 17, Notação: A2P2, Fundo: Coleção de Documentos Coloniais, Imperiais e Republicanos (CDCIR), Arquivo Flávio Maroja, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

⁴⁵ Veja Livro de Notas da Vila Nova de Souza, 1854-1855, nº 32, Notação: A2P2, Fundo: Coleção de Documentos Coloniais, Imperiais e Republicanos (CDCIR), Arquivo Flávio Maroja, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

⁴⁶ Grifos nossos. Livro de Notas Vila Nova de Souza, 1854-1855, fl. 8v, nº 32, Notação: A2P2, Fundo:

Portanto, mesmo que Joanna não tenha conseguido juntar um pecúlio em dinheiro, ela conseguiu, através dos “bons serviços” e dos filhos que teve, abater o preço de sua alforria e a concessão gratuita da filha Antônia. Esse acontecimento também se reflete na alforria de seu filho Joze, de idade de 11 anos, que foi alforriado por 100 mil réis, e sua outra filha Vitalina, de nove anos, aproximadamente, libertada por 140 mil réis. Ambos receberam esses preços por “serem crias da casa”. Provavelmente, obteriam outros valores caso fossem provenientes de compras ou de herança, e, sobretudo, sem os serviços prestados pela mãe ao ex-senhor.

Em 29 de julho de 1856, já na cidade de Sousa, compareceu uma pessoa não identificada, da parte do crioulo Raimundo, no Cartório do Tabelião, para registrar sua carta de liberdade. Ele pertencia ao Padre Ignácio de Souza Rolim, sacerdote secular da Freguesia de Sousa, que obtivera o cativo como herança de sua mãe, ainda em “tenra idade”. Raimundo recebeu sua alforria como concessão de seu senhor, entretanto, ele alegava as seguintes condições para alforriá-lo.

[...] o qual liberto, e de facto libertado o tenho de hoje para sempre; pelo que pudera elle gozar de plena e inteira liberdade como se forro nacesse, impondo-lhe todavia o onus de prestar-o sem reserva ao serviço da Igreja de Nossa Senhora da Piedade athe o seo acabamento. Se entretanto algum dos meos laterais herdeiros por minha morte intentar em juizo ou fora delle alguma acção contra essa minha livre, expontania, e deliberada disposição, pesso ás Justiças deste Imperio, não adimitão a sua requisição.⁴⁷

A igreja de Nossa Senhora da Piedade era a matriz da povoação de Cajazeiras. Pela Lei Provincial nº 5, de 29 de agosto de agosto de 1859, nesse lugar, foi criada a Freguesia de Nossa Senhora da Piedade⁴⁸. O padre Ignácio de Souza Rolim foi o líder espiritual e o grande incentivador da instrução no sertão. Em Relatório de 1858, o Presidente da Província, B. Rohan, afirmava:

Não posso deixar de fazer menção especial de um collegio de instrução secundária, fundado na cidade de Cajazeiras pelo digno sacerdote e benemérito cidadão Revmo. Ignácio de Souza Rolim; é elle um foco importante de instrucção, não só para os sertões desta província como para os do Ceará e Rio Grande do Norte; conta [o Colégio de Padre Rolim] noventa e cinco escolares.

Ora, no sertão paraibano, haver escolas destinadas ao ensino das primeiras letras era muito difícil. Era a época das “cadeiras isoladas”. De acordo com Pinheiro⁴⁹, a “[...] criação e a extinção de cadeiras isoladas estavam sujeitas ao mandonismo

Coleção de Documentos Coloniais, Imperiais e Republicanos (CDCIR), Arquivo Flávio Maroja, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

⁴⁷ Grifos nossos. Livro de Notas de Sousa, 1856, fl. 34-35, nº 33, Notação: A2P2, Fundo: Coleção de Documentos Coloniais, Imperiais e Republicanos (CDCIR), Arquivo Flávio Maroja, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

⁴⁸ ROHAN, [1870?].

⁴⁹ PINHEIRO, Antonio Carlos Ferreira. *Da era das cadeiras isoladas à era dos grupos escolares na Paraíba*. Campinas: Autores Associados; São Paulo: USF, 2002, p. 37.

dos coronéis e à troca de favores nas diversas instâncias do poder estatal, além de fazer parte do jogo de interesses políticos das facções que então se autodefiniam como conservadores e liberais”.

O Padre Ignacio Rolim nasceu no mesmo ano da instalação da Vila Nova de Sousa, em 1800. Saiu de Sousa para estudar no Seminário de Olinda, com 22 anos, permanecendo nesse local por três anos. Retornou à sua povoação para ensinar e exercer o sacerdócio. Desde 1836⁵⁰, ministrava aulas em Cajazeiras, em local próximo à casa dos pais, e quando a procura se tornou maior, fundou o colégio em 1846, que crescia segundo a chegada de novo grupo de alunos. O Padre Ignacio Rolim morreu aos 99 anos de idade, em um dos quartos do colégio que fundou.

Na família Rolim, temos mais um caso de cativo libertado. Trata-se de João, escravo que foi do Doutor Manoel de Souza Rolim. Sua carta registrada em 28 de julho de 1852, na Vila de Sousa, foi apresentada por sua mãe, a parda Maria, também liberta, e concedida na própria Vila de Sousa, aos 27 de julho 1852. Optamos por colocar a carta de liberdade de João na íntegra, por apresentar elementos particulares na sua escrita. Diz o Doutor Manoel Rolim:

[...] constituem a minha sustancia; ou pelo provimento do estudo e lição do direito natural, e dignidade da pessoa humana, direito imprescritivel e absoluto, que por mais que mil circunstancias por titulares o queirão – mo de ficar elle a maneira da hua, colocado em seca e Nobre posição infinitamente superior a ellos, zomba, ou antes nem sequer attenção por essa aos ladros de tais cains; ou por genio e indole hum pouco propurço a liberdade, e justiça, sempre sintimentos, de que me prezo, de eterna averção ao cativoeiro, [...]: vendo por outra parte huma monstruozidade entre huma sociedade de racionais catholicos hora proebirse despoticamente o cazamento, que o Divino Instituidor de axar livre a todos sem execpção de livre ou Escravo, outrora vender-se hum dos conjuges, separando desta sorte o homem, o que Deus ajuntou; agora não me porei ao mesmos muito menos, qui tendo a liberta Maria tido por legitimo Matrimonio tantos filhos, nenhum se-lhe conceda em sua viuveis, para lhe diligenciar licitamente alguns socorros. Portanto visto que minha Mai [...] feito voluntaria doação de hum delles, xamado João; eu aceito a doação, e por esse papel o restituo a sua liberdade (pois a natureza não feis distincção de livre nem Escravo), e como livre se tratará, pois por essa carta de alforria o fica sendo de hoje para sempre, io intrego desde já a dita sua Mai para dispor delle com Autoridade de Mai, conhecendo elle que pelo exposto

⁵⁰ Em 1836, por Lei Provincial, foi criado o Liceu Paraibano. Em 1843, a Província tinha 20 escolas elementares, com um total de 656 alunos de ambos os sexos. Em 1854, a Paraíba tinha 1343 alunos, de ambos os sexos, matriculados em suas escolas. Veja PINHEIRO, Antônio Carlos Ferreira. *Da era das cadeiras isoladas à era dos grupos escolares na Paraíba*. Campinas: Autores Associados; São Paulo: USF, 2002.

nesse papel, elle fica constituido nenhuma obrigação mais estreita de ser bom filho, pois que hé mais em atençaõ a ella do que a elle que eu o forro, todavia por pretexto nenhum, pessoa alguma pudera reduzi-lo jamais ao cativoiro. Souza vinte e sete de Julho de mil oitocentos e cincoenta e doies. Manoel de Souza Rulim = Enquanto porem o dito João não xegar a idade de governar-se [...], eu Authorizo aos meos Irmãos homens, que entao mora no lugar, para ter inspecção sobre elle, afim que trabalhe e não ofenda a pessoa alguma, nem pratique viciozos costumes. e dezejo que elle obedeça aquelle a quem se assentar, obedecendo para não andar absoluto, más trabalhando para sua Mai e elle passar. Manoel de Souza Rulim. Ao menos emquanto o Juis de Orffaos não tomar conta delle, ou entrega-lo a hum tutor ou curador. Manoel de Souza Rulim [...].⁵¹

O texto da carta é uma ferrenha defesa dos ideais iluministas, que ganharam bastante legitimidade e consenso no Século XIX. Manoel Rolim contesta, através do direito natural, o mesmo que foi usado para escravizar as nações ditas “bárbaras”, a longa tradição de desigualdades aceita e postulada como natural entre os homens, pois o “[...] Divino Instituidor de axar livre a todos sem excepção de livre ou Escravo”. O senhor concedeu a liberdade a João, para que ele pudesse cuidar da mãe, visto que “[...] tendo a liberta Maria tido por legitimo Matrimonio tantos filhos, nenhum se-lhe conceda em sua viuveis, para lhe diligenciar licitamente alguns socorros [...]”, porquanto os homens separaram o que Deus uniu, o marido, da mulher e a mãe, do filho.

Entretanto, faz-se necessário um exame do “patrono” de João. O Doutor Manoel de Souza Rolim era irmão do Padre Ignacio de Sousa Rolim. Aquele ensinou, na escola criada pelo irmão, latim e francês. E foi possivelmente nessa época, que concedeu a liberdade a João. Na década de 1870, esse senhor foi para o Crato, Ceará, para ministrar aulas aos filhos do senhor Francisco Ferreira de Mello, e, entre eles, estava Joaquim Ferreira de Mello, mais tarde Vigário Geral do Arcebispado do Ceará⁵².

Nas letras de Manoel Rolim, emerge, também, a contradição entre suas ideias liberais e as dos seus pais. Ele obteve João em herança de sua mãe, aceitou a doação para restituir a liberdade do cativo e entregá-lo à mãe. Seus pais foram senhores de terras e de escravos na povoação de Cajazeiras. A contradição presente na família Rolim exemplifica o liberalismo brasileiro, que abraçou a liberdade para poucos em detrimento de muitos.

Em Sousa, os aspectos do perfil do alforriado evidenciado foram que, durante o período estudado, a maioria da população escrava era feminina, parda, crioula, em idade produtiva, porém não havia especificação detalhada, antes de 1872, em que

⁵¹ Grifos nossos. Livro de Notas da Vila Nova de Sousa, 1852, fl. 10-11v, n. 30, Notação: A2P2, Fundo: Coleção de Documentos Coloniais, Imperiais e Republicanos (CDCIR), Arquivo Flávio Maroja, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

⁵² PIREZ, Pe. Heliodoro. *Padre Inácio Rolim: um trecho da colonização do Norte e o Padre Rolim*. 2. ed. Teresina: Gráfica do Estado do Piauí, 1991, p. 71-72.

estava empregada; as alforrias registradas revelam que foram distribuídas entre as escravas pardas, portanto crioulas, em idade produtiva; e houve baixo percentual de alforrias de idosos, fossem mulheres ou homens. A maior incidência de alforrias foi por meio de compra, sendo que os homens escravos eram os principais compradores. As mulheres as obtiveram, em maior percentual, sobretudo, através da concessão “gratuita”, em nome de relações de afeto e de cumplicidade com seus senhores. As alforrias condicionais alcançaram 41,5%, um significativo percentual entre as concedidas, mas a maioria, entre elas, foram as incondicionais, com 58,5%.

As cartas de alforria por compra (onerosa) podem indicar que o indivíduo recém-liberto sobreviveria na sociedade desenvolvendo trabalho livre como agricultor, carpinteiro, entre outras atividades que realizava ainda em cativeiro, ou naquelas para as quais adquiriu habilidade após a liberdade. A liberdade jurídica foi importante porque, além da possibilidade de melhor desfrutá-la, havia a perspectiva de o liberto ascender socialmente entre os livres. Os que receberam suas alforrias condicionais se desdobravam entre a propriedade e a liberdade, a “vida de peteca”. Porém, para essa população liberta, apresentou-se outra problemática: a questão da cidadania. Para os africanos libertos, entendidos como estrangeiros, havia legislação específica para que pudessem permanecer no país; a outra opção era a naturalização. Porém, tanto o naturalizado quanto o crioulo liberto e o livre, eram considerados cidadãos de segunda classe, cidadãos incompletos, com limitados direitos civis.



RESUMO

Este estudo discute alguns caminhos empreendidos pelos escravos em busca da liberdade, através das cartas de alforrias referentes ao município de Sousa, Paraíba, século XIX. Examinamos 171 cartas de liberdade, registradas entre os anos de 1800 e 1858, por meio das quais foram libertados 177 escravos. Apresentamos considerações sobre o perfil do liberto em Sousa, destacando: quem era mais alforriado se o homem ou a mulher; a cor da pele dos libertos; a procedência; a idade dos que se libertavam e a que grupos pertenciam; os preços que os escravos alcançavam e quem pagava a liberdade. Estudamos, ainda, o estabelecimento de laços afetivos entre escravos e senhores, a formação de pecúlio para comprar a liberdade. Também foi possível trabalhar com as diversas condições impostas ao liberto para conseguir completar o processo de liberdade. Percebemos que as histórias de vida dos libertos revelaram que elas se entrelaçavam com as de seus senhores, na própria relação do ato de alforriar.

Palavras Chave: Escravos; Alforrias; Sousa; Paraíba; Século XIX.

ABSTRACT

This study discusses some ways carried out by slaves in search of freedom, through writs of manumissions referring to the town of Sousa, Paraíba, 19th century. A total of 171 writs of manumissions were examined, registered during the period between 1800 and 1858, by means of which 177 slaves were set free. Comments about the characteristic of the free one were presented, in Sousa, by pointing out some aspects such as: who was mostly manumitted whether the man or the woman; the skin color of those set free; their origin; their age and to what group they took part; the prices provided for the slaves and, finally, who paid for their freedom. It was also researched the establishment of affective bonds between slaves and masters, and the formation of savings in order to buy freedom. Several conditions imposed to the free for attaining the freedom process were also analyzed. Life histories of those set free revealed that they entangled with those of their masters, in their own relation in the act of manumitting.

Keywords: Slaves; Manumissions; Sousa; Paraíba; 19th Century.